



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO IFBAIANO -  
CAMPUS SERRINHA

**CHAMADA INTERNA Nº01/2017 – CAMPUS SERRINHA PARA APOIO À SERVIDORES  
COM PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente documento visa estabelecer critérios para a concessão de apoio a participação de servidores do IFBaiano – *Campus* Serrinha em eventos técnico-científicos com publicação de trabalhos produzidos no âmbito do Instituto.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO**

2.1. O candidato deve ser servidor efetivo do IF Baiano - *Campus* Serrinha.

2.2. O candidato deverá possuir trabalho a ser apresentado no evento que pretende participar.

2.3. O candidato não poderá se encontrar aposentado, gozando férias, de licença ou afastado de suas funções no IFBaiano no período.

2.4. As propostas devem ter aderência entre o evento pretendido e a área de atuação do servidor no IFBaiano.

2.5. O candidato só poderá pleitear auxílio somente para participação em eventos realizados no Brasil.

§1º O auxílio poderá ser pleiteado mesmo que o evento seja de abrangência internacional.

§2º Em caso de trabalhos que tenham a participação de mais de 01 (um) servidor, apenas 01 (um) dos autores poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições para concorrência nesta Chamada interna devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail **inscricoes@serrinha.ifbaiano.edu.br** . O proponente deverá enviar um arquivo único em formato PDF (tamanho máximo 2Mb) contendo os documentos solicitados na Chamada até as 23:59 horas da data limite de submissão das propostas, de acordo com o cronograma deste edital. Após envio do e-mail, o proponente receberá aviso de recebimento.

3.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados na ocasião das inscrições:

I – Formulário de proposta de concessão de diárias e/ou passagens (assinado pelo solicitante e pela Chefia Imediata) (Disponível em: <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/wp-content/uploads/sites/5/2016/03/solicitacao-diarias.pdf>);

II – Barema de avaliação preenchido, acompanhado das cópias de todos os documentos comprobatórios (Anexo I);

III – Declaração assinada pelo servidor informando que não solicitou auxílio financeiro de agência financiadora para participação no evento de interesse (Anexo II);

- IV - Cópia da primeira folha do trabalho submetido ou a ser submetido para apresentação no evento;
- IV – Programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder etc);
- V - Declaração de compromisso do (a) solicitante (Anexo III);
- VI – Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;

§1º O Anexo IV – Cadastro de Projeto deverá ser preenchido, assinado pelo Coordenador de Pesquisa ou de Extensão e apensado à documentação comprobatória do Barema de avaliação (Anexo I). Deve ser apresentada uma (01) declaração única com todos os projetos cadastrados na Coordenação de Pesquisa ou de Extensão.

§2º Se na ocasião das inscrições o candidato ainda não tiver recebido o aceite do trabalho, este deverá apresentar os documentos listados de I a V da seção 3.2, e tomar as providências para anexar o “aceite” assim que o receber.

§3º O auxílio das inscrições deferidas só será concedido **após apresentação do “aceite” do evento.**

§4º Solicitações com documentação incompleta e/ou enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. A Chamada abrange os Eventos Técnico-científicos que ocorrerão no período de agosto a dezembro de 2017 e o cronograma seguirá conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	17/07/2017 a 21/07/2017
Seleção e análise das propostas	24/07/17 a 26/07/2017
Divulgação dos resultados	27/07/17 até as 14h
Prazo para recurso (Anexo V)	27/07/17 (a partir das 14h) a 28/07/17
Homologação dos resultados finais	01/08/2017

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas que não apresentarem aderência entre o evento pretendido e a área de atuação do servidor no IF Baiano (ensino, pesquisa e extensão) serão indeferidas.

5.2. A seleção será realizada pela Comissão que instituiu esta Chamada levando-se em consideração a análise documental (enquadramento) e a classificação, conforme Barema (Anexo I).

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

5.3.1. Maior idade;

5.3.2. Tempo de serviço no IF Baiano;

#### 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para a presente chamada será destinado recurso orçamentário da ordem de R\$3.357,00 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais);

6.2. Os recursos orçamentários serão aplicados com base na ordem de classificação das propostas enquadradas, de acordo com o Barema (Anexo I);

6.3. O auxílio será concedido na forma de diárias e passagens. As diárias serão concedidas de acordo com a tabela de valores de diárias para servidores e de acordo com a legislação vigente.

6.4. As passagens aéreas serão adquiridas pelo IF Baiano, obrigando-se o servidor a apresentar os

bilhetes de passagem originais, em até 5 dias úteis no retorno da viagem;

6.5. As passagens terrestres deverão ser adquiridas pelo servidor e apresentadas no retorno da viagem, para que seja feito o reembolso.

6.6. O pagamento do auxílio fica condicionado à disponibilidade financeira do *campus*, devendo ocorrer antes, durante, ou podendo ocorrer após a data do evento pleiteado;

6.7. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas.

§ 1º O recurso destinado constitui mera expectativa de direito, considerando possíveis restrições orçamentárias e financeiras que podem comprometer a execução financeira desta Chamada, a qualquer tempo.

§ 2º Em caso de passagens terrestres, o (a) solicitante deve apresentar, junto à Coordenação Financeira e Contábil a requisição de ressarcimento de passagens (Disponível em: <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/wp-content/uploads/sites/5/2016/03/ressarcimento-passagens.pdf>);

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. A obtenção do auxílio financeiro à participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e de extensão pressupõe que o servidor assuma perante o IF Baiano as seguintes obrigações, os quais deverão ser apresentados em até 5 dias úteis após o retorno da viagem:

I – Apresentação do relatório de viagem (Disponível em: <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/wp-content/uploads/sites/5/2016/03/relatorio-viagem.pdf>) na Coordenação Financeira e Contábil;

II – Apresentação do comprovante de apresentação do trabalho, emitido pela comissão realizadora do evento (declaração, certificado, anais etc);

7.2. A não prestação de contas no prazo acima indicado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores referente ao benefício;

7.3. É proibida a transferência do auxílio para outro servidor;

7.4. É vedado, de acordo com a legislação vigente, o recebimento de apoio financeiro de forma cumulativa e não complementar para a mesma finalidade através desta Chamada e de outras fontes de financiamento, sejam elas públicas ou privadas. A observação deste princípio é de responsabilidade do solicitante do apoio, que fica sujeito às sanções penais cabíveis em caso de descumprimento;

7.5. Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá informar imediatamente à Coordenação de Ensino/Coordenação de Pesquisa/Coordenação de Extensão e assumir o ônus decorrente da desistência.

§1º Caso as diárias recebidas não sejam utilizadas na integralidade, o recurso deverá ser devolvido, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, até 15 dias após a finalização do evento.

§2º As Coordenações de Ensino/Pesquisa/Extensão não se responsabilizam por quaisquer despesas de viagem que ultrapassem o valor recebido em formas de diárias, ficando entendido que qualquer custo adicional será de responsabilidade exclusiva do proponente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada pública serão analisados e julgados pela Comissão que instituída para composição desta Chamada, conforme portaria nº45 de 07 de julho de 2017.

8.2. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que

viole qualquer termo estabelecido na presente chamada, ou em Regulamento da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.3. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Baiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4. Nesta chamada será permitido apenas o financiamento de 1 (um) evento por servidor.

8.4.1. Excepcionalmente, as Coordenações poderão conceder mais de um apoio ao mesmo servidor, considerando a disponibilidade de recurso financeiro desta Chamada.

8.5. O pagamento da taxa de inscrição do evento **não** é objeto de apoio desta Chamada.

*Original assinado*

**Comissão designada pela Portaria nº45/2017**

José Clerison Santos Alves

Ádla Thaine Santos Oliveira Morais

Anadeje França Campêlo

Luis Eduardo Matos Reis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO I**

**BAREMA**

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS	QNTD.	PONTUAÇÃO
1	<b>Abrangência do evento</b>	Internacional (realizado no Brasil)	10,0	
		Nacional	8,0	
		Regional	6,0	
		Local	4,0	
2	<b>Modalidade de apresentação</b>	Oral	10,0	
		Pôster	5,0	
3	<b>Projeto aprovado em editais externos</b> (FAPESB, CNPq, Finep etc) *apresentar documentos comprobatórios	15,0 (por projeto)		
4	<b>Projeto aprovado em editais internos</b> (PROPES, PROEN, DGP ou PROEX) e cadastrado na Coordenação de Pesquisa do Campus. *apresentar declaração de coordenação de pesquisa e/ou extensão do Campus.	10,0 (por projeto)		
5	<b>Titulação do candidato (a)</b> *para fins de pontuação, serão consideradas no máximo de 2 titulações para cada modalidade	Doutorado	2,0	
		Mestrado	1,5	
		Pós-graduação	1,0	
		Graduação	0,5	
<b>TOTAL</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTO**

Eu, (**nome completo do solicitante**), matrícula SIAPE nº (**número de matrícula**), ocupante do cargo de (cargo do servidor) *Campus Serrinha*, declaro para os devidos fins que não solicitei auxílio de agência financiadora para participar do (**nome do evento científico, tecnológico, ou de extensão no país**), que será realizado de (**início**) a (**término**), em (**cidade/estado**).

(**assinatura**)

(nome completo do servidor/solicitante)

(cargo/ocupação)

(**assinatura**)

(nome completo do Chefe Imediato)

(carimbo)

Serrinha, **dia** de julho de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO III  
COMPROMISSO DO (A) SOLICITANTE**

Eu, (**nome completo**), (**cargo**), Matrícula SIAPE (**nº**), declaro para os fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas na Chamada Pública Nº 01/2017 de **XX** julho de 2017, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, incluindo a apresentação à Coordenação Financeira e Contábil, em até 5 dias úteis após o retorno da viagem, do relatório de viagem acompanhado dos comprovantes de apresentação do trabalho e dos comprovantes originais das despesas efetuadas. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

Serrinha, **XX** de julho de 2017.

(**Assinatura**)

(**Nome do servidor requerente**)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CADASTRO DE PROJETO(S)**

Declaro que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ possui os seguintes projetos cadastrados na coordenação de (Pesquisa ou Extensão) do campus Serrinha:

Projetos:

---

---

---

Serrinha, XX de julho de 2017.

(assinatura)

(nome completo do Coordenador de Pesquisa ou de Extensão ou carimbo)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA**

**ANEXO V  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**À Comissão (Designada pela Portaria nº45/2017)**

Referente à Chama Interna nº 01/2017.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do edital de apoio aos servidores com publicação de trabalho em eventos científicos, CPF nº \_\_\_\_\_, sob a matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, servidor do Campus Serrinha, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

**1) Motivo do recurso:**

\_\_\_\_\_

**2) Justificativa fundamentada:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato